



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 101/2025

Proponente: Vereador Dorivanio Stein

Destinatário: Exmo. Sr. Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito de Marechal Floriano-ES

Exmo. Sr. Juarez José Xavier

Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

O vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, o seguinte pedido de providências:

Indico, ao Poder Executivo Municipal, a implementação de Plano de Mobilidade Urbana em Marechal Floriano, haja vista que o mesmo determina aos Municípios, a tarefa de planejar, bem como executar a política de Mobilidade Urbana.

Portanto, considerando que a Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, “Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana”, o qual é um atributo das cidades, e se refere ao deslocamento de pessoas e bens no espaço urbano, a capacidade das pessoas de se deslocarem, sobretudo, a necessidade da cidade se tornar acessível;

Nesse contexto, o que chamamos atualmente de “mobilidade urbana”, nos permite compreender a complexidade e a necessidade do tema, pois transfere o foco dos transportes para as pessoas. Não se refere simplesmente ao planejamento dos transportes, e sim, do planejamento do deslocamento das pessoas. E sendo assim, pode-se introduzir e compreender que a mobilidade urbana, além de se traduzir um importante fator para a economia, mantém uma estreita relação com a mobilidade social, ou seja, com a ampliação do acesso às oportunidades de estudo, emprego, consumo de bens culturais, tempo para o lazer, sobretudo, para a convivência familiar e comunitária.

Posto isto, e a necessidade de um Plano Municipal de Mobilidade Urbana, indico a esse Poder Executivo Municipal que seja realizado estudo, com a participação popular, para a implantação do mesmo, neste Município.

JUSTIFICATIVA

A Lei 12.587 em seu artigo 24, §1, I, não contempla a obrigatoriedade de municípios com menos de 20.000 habitantes em realizar o referido plano, mas o Município de Marechal Floriano está próximo de alcançar o número de habitantes que o colocaria na obrigatoriedade, e como sabemos que é um tema sensível e necessário, solicitamos que o Poder Executivo Municipal saia na frente, elaborando o referido plano com objetivo de dar melhor qualidade a população Florianense.



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFOS
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Cidade das Orquideas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24° 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAÇA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A Lei Federal nº. 12.587/2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, estabeleceu os princípios e diretrizes que devem nortear o Plano Municipal de Mobilidade Urbana em desenvolvimento. Sendo assim, estabelecidos 4 (quatro) objetivos gerais, os quais são:

I - Implantar a mobilidade sustentável, reconhecendo a interdependência entre os transportes, a saúde, o ambiente e o direito a cidade;

II - Promover a eficiência, eficácia, efetividade e equidade na circulação urbana e regional;

III - Promover a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do uso dos diferentes modos e serviços; e

IV - Implantar a gestão democrática e o controle social do planejamento e avaliação da Política Municipal de Mobilidade Urbana.

Diante do exposto, solicito ao Poder Executivo Municipal a implantação do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, que a longo prazo, trará grandes benefícios e desenvolvimento para a população Florianense.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2025.

Dorivania Stein

Dorivania Stein
Vereador



Deus seja
Louvado